

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 2372/2026

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de organização, armazenamento e acondicionamento adequado dos materiais, mercadorias e bens de consumo mantidos no Almoxarifado Municipal de Professor Jamil-GO.

1.2. Atualmente, o espaço destinado ao armazenamento apresenta limitações estruturais decorrentes da insuficiência de prateleiras adequadas, ocasionando dificuldades na organização dos materiais, no controle de estoque e no aproveitamento eficiente da área disponível.

1.3. A implantação de prateleiras metálicas permitirá a melhor utilização do espaço físico existente, proporcionando armazenamento seguro, organização dos materiais e maior eficiência nos procedimentos de recebimento, guarda e distribuição dos itens utilizados pela Administração Municipal.

1.4. A contratação contribuirá para a preservação dos bens públicos, redução de perdas e melhoria dos controles patrimoniais e de almoxarifado.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação encontra-se alinhada às ações administrativas voltadas à melhoria da infraestrutura de apoio da Administração Municipal.

2.2. A solução está compatível com os objetivos institucionais de eficiência administrativa, economicidade e aprimoramento da gestão patrimonial.

2.3. A despesa possui compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município e será custeada por dotação própria da Secretaria Municipal de Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à fabricação e instalação das prateleiras metálicas.

3.2. As estruturas deverão ser confeccionadas em aço carbono de qualidade compatível com a finalidade de armazenamento de materiais diversos.

3.3. As prateleiras deverão apresentar resistência estrutural adequada, acabamento anticorrosivo e perfeita estabilidade após a instalação.

3.4. A contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação e eventuais ajustes necessários ao perfeito funcionamento da estrutura.

3.5. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, observando as normas técnicas aplicáveis e os padrões de segurança do trabalho.

3.6. Garantia mínima de 12 meses para materiais e instalação, sem prejuízo da garantia legal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMORIA DE CÁLCULO

4.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento das necessidades do Almoxarifado Municipal, considerando o espaço físico disponível, a necessidade de organização dos materiais armazenados e a melhoria das condições de acondicionamento dos bens e materiais pertencentes à Administração Pública Municipal.

4.2. O levantamento quantitativo considerou a quantidade de estruturas necessárias para atender à demanda atual do almoxarifado, possibilitando melhor aproveitamento da área existente, separação dos materiais por categoria e maior eficiência no controle de estoque.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Fabricação e instalação de prateleira metálica em aço, medindo aproximadamente 2.000 x 400 x 4.500 mm, contendo 05 (cinco) repartições, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, transporte e instalação.	UN	01
02	Fabricação e instalação de prateleira metálica em aço, medindo aproximadamente 2.000 x 800 x 2.000 mm, contendo 05 (cinco) repartições, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, transporte e instalação.	UN	01

4.3. Para atendimento da demanda, foi definida a aquisição de 02 (duas) unidades de prateleiras metálicas, sendo uma estrutura destinada ao armazenamento de materiais de maior volume e outra destinada à complementação da organização dos demais materiais mantidos no Almoxarifado Municipal, conforme demonstrado na memória de cálculo abaixo:

ITEM	CRITÉRIO UTILIZADO	QUANTIDADE
01	Considerando a necessidade de instalação de estrutura metálica para acomodação de materiais de maior volume e melhor aproveitamento	01 unidade

	do espaço físico disponível no Almoxarifado Municipal, foi definida a necessidade de 01 (uma) prateleira metálica nas dimensões aproximadas de 2.000 x 400 x 4.500 mm, contendo 05 repartições.	
02	Considerando a necessidade de instalação de estrutura complementar para organização e armazenamento dos demais materiais e mercadorias, foi definida a necessidade de 01 (uma) prateleira metálica nas dimensões aproximadas de 2.000 x 800 x 2.000 mm, contendo 05 repartições	01 unidade
TOTAL	Quantidade total necessária para atendimento da demanda do Almoxarifado Municipal	02 unidades

4.4. A definição dos quantitativos possui como documentos de suporte o Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 2372/2026, o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração, a análise do espaço físico disponível no Almoxarifado Municipal e a identificação da necessidade de melhoria das condições de armazenamento, organização e controle dos materiais públicos.

4.5. Quanto à sazonalidade, verifica-se que o objeto da contratação não apresenta variação significativa de demanda em períodos específicos do ano, uma vez que a necessidade de armazenamento adequado dos materiais ocorre de forma contínua durante todo o exercício administrativo.

4.6. Dessa forma, o quantitativo estimado de 02 (duas) prateleiras metálicas mostra-se compatível com a necessidade atual do Município, atendendo à demanda existente sem ocasionar aquisição excessiva ou imobilização desnecessária de recursos públicos.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

5.1. Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

Alternativa 1 – Permanecer com a estrutura atualmente existente.

Não recomendada, pois mantém os problemas de organização, armazenamento inadequado e limitação operacional do almoxarifado.

Alternativa 2 – Aquisição de estantes metálicas industrializadas prontas.

Embora disponível no mercado, esta alternativa apresenta limitações quanto à adaptação às dimensões do espaço físico existente e à capacidade de carga necessária.

Alternativa 3 – Contratação de serviço de serralheria para fabricação sob medida.

Alternativa considerada mais adequada, pois permite a fabricação das estruturas conforme as necessidades específicas do almoxarifado, melhor aproveitamento do espaço disponível e adequação às características dos materiais armazenados.

5.2. Após análise técnica e econômica, concluiu-se que a fabricação sob medida representa a solução mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no ramo de serralheria, bem como por consulta ao Banco de Preços, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6.2. Foram consultadas as seguintes fontes:

FONTE CONSULTADA	CNPJ	VALOR TOTAL (R\$)
Leda Martins Alves da Costa	07.187.387/0001-86	5.848,00
Serralheria Quatro Irmãos	54.527.343/0001-38	6.350,00
Kesley Nunes Alves	29.863.202/0001-78	6.700,00
Banco de Preços	—	6.520,00

6.3. As cotações obtidas referem-se ao mesmo objeto, contemplando a fabricação, fornecimento, transporte e instalação das prateleiras metálicas, apresentando especificações técnicas equivalentes e condições comerciais compatíveis, o que permite sua comparação para fins de definição do valor estimado da contratação.

6.4. Considerando que os preços pesquisados se mostraram compatíveis com os valores praticados no mercado, sem indícios de inexecutabilidade ou de sobrepreço, e em observância aos princípios da economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foi adotado como valor estimado da contratação o menor preço global obtido na pesquisa, correspondente a **R\$ 5.848,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais)**.

6.5. A metodologia adotada encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo, demonstrando que o valor estimado é compatível com o mercado e suficiente para atender integralmente ao objeto pretendido pela Administração Municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para fabricação, fornecimento e instalação de duas prateleiras metálicas sob medida destinadas ao Almoxarifado Municipal.

7.2. A contratação compreenderá o fornecimento integral dos materiais necessários, mão de obra especializada, transporte, montagem e instalação das estruturas.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não se recomenda o parcelamento da contratação.

8.2. Os itens possuem natureza complementar e integração funcional, sendo tecnicamente recomendável que sejam fabricados e instalados por uma única empresa, garantindo padronização, compatibilidade estrutural e melhor gerenciamento contratual.

8.3. O não parcelamento não restringe a competitividade, considerando a ampla disponibilidade de empresas do ramo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Melhor aproveitamento do espaço físico do almoxarifado.

9.2. Organização adequada dos materiais armazenados.

9.3. Maior controle e conservação dos bens públicos.

9.4. Redução de perdas e avarias de materiais.

9.5. Maior eficiência operacional na gestão de estoque.

9.6. Melhoria das condições de trabalho dos servidores responsáveis pelo almoxarifado.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

10.1. Realização de vistoria e conferência das medidas do local de instalação.

10.2. Definição do servidor responsável pela fiscalização contratual.

10.3. Verificação da disponibilidade orçamentária.

10.4. Elaboração do Termo de Referência com detalhamento técnico das estruturas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e relacionados principalmente à geração de resíduos metálicos durante a fabricação.

12.2. A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada das sobras de materiais e resíduos gerados durante a execução dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PROFESSOR
JAMIL**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

13. POSSÍVEIS RISCOS E MEDIDAS DE CONTROLE

EVENTO DE RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Atraso na fabricação ou instalação das prateleiras	Média	Médio	Definição de prazo contratual e acompanhamento da execução	Notificação da contratada e aplicação das sanções previstas
Fabricação em desacordo com as especificações técnicas	Baixa	Alto	Descrição detalhada no Termo de Referência e fiscalização dos serviços	Correção ou substituição sem ônus para a Administração
Defeitos estruturais após instalação	Baixa	Alto	Exigência de garantia dos serviços e materiais utilizados	Acionamento da garantia e correção dos defeitos
Medidas incompatíveis com o espaço disponível	Baixa	Médio	Conferência prévia das dimensões do local antes da fabricação	Adequação da estrutura pela contratada
Aumento dos custos de materiais durante a execução	Baixa	Baixo	Planejamento da contratação e definição clara dos preços contratados	Aplicação das regras contratuais cabíveis

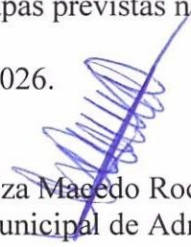
14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

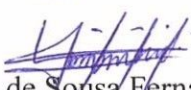
14.1. Após análise da necessidade administrativa, levantamento de mercado, estimativa de custos e avaliação das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e atende ao interesse público.

14.2. A solução proposta possibilitará melhorias significativas na organização e gestão do Almoxarifado Municipal, contribuindo para maior eficiência administrativa e melhor conservação dos bens públicos.

14.3. Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, observadas as demais etapas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Professor Jamil GO, 25 de junho de 2026.


Mariza Macedo Rocha
Secretária Municipal de Administração


Agmar de Sousa Fernandes
Gestor do Poder Executivo